PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

(1277/04)
Lei n. 1101/GP/2004.

Em, 1º de abril de 2 004.

Altera Artigo 2º da Lei n. 1073/GP/04 de 03 de março/04 e Decreto n. 2063/GP/04 de 05 de março/04.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Altera Artigo 2º da Lei n. 1073/GP/04 de 03 de março/04 e Artigo 2º do Decreto n. 2063/GP/04 de 03 de março/04, os quais se referem a Crédito Adicional Especial e, que passará ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo 1º da Lei n. 1073/GP/04 de 03 de março/2004, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0701.0000000000.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			Fonte Rec
0701.1236113702.022	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	60.000,00	01-Próprio
0701.1236113701.018	Const., Reforma, Ampliação e Manut. de Escolas Municipais			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	10.000,00	02-convênio
	TOTAL GERAL A ANULAR	R$	70.000,00	

"

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 1º de abril de 2 004.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal